

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS  
MÉDICOS PARA O BRASIL EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**EDITAL CCS/DESC Nº 01/2024 – UEL**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023, e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para TUTOR ACADÊMICO médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Saúde Coletiva – DESC, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, Resolução nº379 de

---

2 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela Resolução nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna pública por meio deste Edital a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para Tutor Acadêmico do PMMB/UEL, consoante às normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de tutores(as) acadêmicos(as) médicos(as) que atendam ao disposto na na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as), do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina, com contrato de trabalho de 40h semanais, que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo de barema discriminado no ANEXO I.

1.5 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção formada por

---

docentes da Universidade Estadual de Londrina.

1.6 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de supervisores selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das Regionais de Saúde do Estado do Paraná nas quais a UEL atua como Instituição Supervisora, observada a proporção de supervisores por tutor, definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 de supervisores médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 Estar com situação regular quanto o exercício da medicina ante o Conselho Regional de Medicina.

2.5 No caso de médicos (as) portadores (as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.6 Ser servidor efetivo do Magistério Público do Ensino Superior do quadro da Universidade Estadual de Londrina com contrato de trabalho de 40h semanais.

---

### 3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB

3.1 Os(As) tutores(as) acadêmicos(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora/UEL, de acordo com as normativas no MEC.

3.2 Os(As) tutores(as) acadêmicos(as) devem ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço dos cursos de graduação e residência médica da UEL.

3.3 Os(As) tutores(as) acadêmicos(as) devem ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB relacionados às atribuições da Instituição Supervisora.

3.4 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve ter disponibilidade de acesso à Internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar visitas *in loco*, promover e participar de reuniões e webconferências com os supervisores médicos sob sua responsabilidade, com a Instituição Supervisora UEL e com o Ministério da Educação.

3.5 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve ter conhecimentos básicos de informática suficientes para realizar as atividades descritas nos itens 3.3 e 3.4.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos tutores(as) acadêmicos(as) do PMMB, sem prejuízo do constante em regulamentação específica:

4.1.1 Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos supervisores, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;

4.1.2 Dar suporte pedagógico e avaliar os supervisores do PMMB sob sua responsabilidade, assim como organizar e planejar as ações de supervisão em toda a região pela qual é responsável, observadas as orientações gerais do Ministério da Educação

4.1.3 Realizar encontros de Educação Permanente para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

4.1.4 Avaliar mensalmente os relatórios dos supervisores sob sua responsabilidade.

4.1.5 Proceder, a pedido da Instituição Supervisora/UEL, a articulação de espaços de aprendizado nos serviços, visando a integração ensino-serviço

4.1.6 Produzir, a pedido da Instituição Supervisora/UEL, relatórios e estudos de acompanhamento e avaliação do PMMB nas Regionais de Saúde supervisionadas, com foco em processos e resultados, considerando os objetivos da supervisão acadêmica e do PMMB.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS**

5.1 A seleção tem como objetivo a formação de banco de cadastro de reserva, em caráter classificatório, sendo os candidatos convocados conforme necessidade da Instituição Supervisora/UEL.

5.2 O número de vagas está condicionado ao número de médicos(as) participantes, e médicos supervisores do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UEL como Instituição Supervisora, respeitando

---

os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.

5.3 As Regiões de Saúde sob responsabilidade da UEL, conforme comunicado Nº01/DDES/SESU/MEC são:

5.3.1 16º Regional de Saúde (Apucarana, Araongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia e São Pedro do Ivaí);

5.3.2 17º Regional de Saúde (Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana);

5.3.3 18º Regional de Saúde (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí).

5.4 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) acadêmico(a) ficará a cargo da Instituição Supervisora/UEL.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 **O período de inscrição será de 22/02/24 até as 23h59m de 28/02/24 (vide Anexo III).**

6.2 As inscrições serão exclusivamente on-line. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.3 A inscrição será on-line mediante solicitação de inscrição para o endereço

---

eletrônico [maismedicos.desc@uel.br](mailto:maismedicos.desc@uel.br). No campo “assunto” anotar “Inscrição Seleção Tutoria PMMB – UEL 2024”.

6.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção.

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar, em um único arquivo PDF:

6.5.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (vide Anexo II)

6.5.2 Carteira profissional do CRM (frente e verso),

6.5.3 Comprovante de endereço (com data posterior a outubro de 2023),

6.5.4 Barema de formação e experiência acadêmica e profissional preenchida pelo candidato com a pontuação de acordo com os comprovantes anexados (vide Anexo I),

6.5.5 Os comprovantes de formação e experiência acadêmica serão aceitos nas seguintes condições:

6.5.6 Os comprovantes acadêmicos anexados devem ser os certificados emitidos pelas instituições de Ensino (mestrado, doutorado, especialização),

6.5.7 Os comprovantes profissionais anexados devem ser apresentados com o tempo em anos do exercício da atividade e da seguinte forma:

a) Experiência em supervisão/tutoria em programa de provimento: documento assinado pela tutorial principal da instituição supervisora.

b) Experiência em supervisão, preceptoria ou docência de residência médica: documento assinado pela coordenação da COREME.

c) Experiência profissional na assistência da atenção primária a saúde: documento assinado pelo gestor municipal de saúde.

d) Experiência como docente ou preceptor de graduação: documento assinado pela

---

coordenação de curso da instituição de Ensino.

e) Experiencia como tutor/facilitador em curso de especialização: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pelo curso.

f) Experiência em teleconsultoria: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pela teleconsultoria.

g) Experiência como gestor de saúde: documento assinado pelo responsável da gestão municipal.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na análise de currículo, compondo um cadastro de reserva a ser convocado na estrita ordem de classificação.

7.2 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema explicitado em anexo a este Edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional, pontuados conforme barema.

7.3 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade
- b) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou

docência em Medicina.

- c) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).
- d) Maior idade

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site de Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina (<https://www.uel.br/ccs/saudecoletiva/editais.html>), em **01/03/24** e o resultado final tem data provável de divulgação em **06/03/24**.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado preliminar poderá fazê-lo em até 48 horas após a data de divulgação do resultado no site, enviando o recurso e justificativa fundamentada para o e-mail [maismedicos.desc@uel.br](mailto:maismedicos.desc@uel.br) com o assunto “Recurso Seleção de Tutoria PMMB -UEL – 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

## 10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento indicado para a validação, deverão fazer contato com a Instituição Supervisora previamente, por meio do e-mail [maismedicos.desc@uel.br](mailto:maismedicos.desc@uel.br), a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

## **11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) acadêmico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para os tutores acadêmicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à vigência da atividade dos supervisores que o tutor acompanha e é responsável.

11.4 A Instituição Supervisora/UEL ou o Ministério da Educação poderão instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

## ANEXO I – BAREMA AVALIATIVO

ANEXO I BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO***	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Auto Atribuída
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos	
III	Doutorado ou Pós-doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou áreas afins	30 pontos	30 pontos	
IV	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou áreas afins	20 pontos	20 pontos	
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ano	40 pontos	
VI	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência em Saúde da Família**	10 pontos/ano	40 pontos	
VII	Experiência mínima em Docência em áreas afins a atenção primária (graduação e internato)**	8 pontos/ano	32 pontos	

VIII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
IX	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	2 pontos/ ano	6 pontos	
X	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	2 pontos		
XI	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano		
XII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins;	2 pontos		

XIII	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social e Saúde Mental)	10 pontos		
XIV	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social e Saúde Mental)	5 pontos		
XV	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

\*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

\*\*Não se deve contabilizar os itens VI e VII de forma duplicada. Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES  
ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

Nome Completo:
CPF:
Sexo:
Município(s) de atuação profissional:
Endereço Residencial:
Data de Nascimento:
CRM:
Telefone para contato:
Email:

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:
-------------

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/02/24
Período de Inscrição	22/02 a 28/02/24
Divulgação do resultado preliminar	01/03/24
Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar	01/03 a 05/03/24
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06/03/24
Convocação e validação dos candidatos	A definir